

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 440/2013

## AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM LOGÍSTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE TRÊS MARIAS

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 047/2013, de 15.07.2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 147/2013;

## RESOLVE:

**Autorizar,** pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Logística, na unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Três Marias, localizada na Rua Isaac Newton, 03 – Juscelino Kubitscheck, em Três Marias/MG.

Sala de Reuniões, aos 25 de Julho de 2013.

Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

Assis Fagundes